



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3667 Ponta Porã-MS 17 de Maio de 2021

## Poder Executivo

### Aviso

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.753/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coroa de Flores a fim de atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e Lei Complementar nº123/2006.

Data e Horário da realização: **31 de Maio, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, sito à Rua Baltazar Saldanha, 1550, Jardim Ipanema, Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:  
[www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais](http://www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais)

Ponta Porã-MS, 17 de Maio de 2021.

Daniella Yukari Yamakawa  
Pregoeira

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Convocação para Exame Admissional**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descritos, do Processo Seletivo Edital/PS 01/2019, **suplentes temporários**, para que se apresentem **na Coordenadoria de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal, situada a Rua Guia Lopes, 663 – Ponta Porã/MS**, no dia **20/05/2021**, das 7:30h as 11:30h, para orientações acerca do exame admissional, **munido do Questionário contido no Anexo I devidamente preenchido**.

Ponta Porã, 12 de maio de 2021.

**CARGO: Assistente Administrativo I**

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
Kleber Mattozo de Lima	037.480.101-09	5,25	4,2	-	0	4,2	CLASSIFICADO

**CARGO: Vigia/ ESF Anastácio Basílio Pires (Itamarati Sede)**

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
JACINTO PORTILHO	943.108.661-15	10,75	8,6	2	0,4	9	CLASSIFICADO

**ANEXO I**  
**Questionário**

Nome: \_\_\_\_\_

- 01- Você toma algum remédio, faz tratamento de saúde?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 02- Você tem alguma deficiência física?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 03- Você já sofreu de tonturas?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 04- Você já necessitou de tratamento psiquiátrico?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 05- Você tem Diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 06- Você faz uso de drogas ilícitas?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 07- Você já foi operado?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 08- Você é doador de sangue?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 09- Você já fez algum tratamento ortopédico? Qual?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_
- 10- Você já fez algum sofreu algum acidente de trabalho? Qual?  
( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

**Obs.:** Constitui crime previsto no art. 299, do código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de um a três anos e multa.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

**Observações médicas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do medico perito

## Ratificação

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constantes do processo, tendo como objeto a contratação direta de **Casa das Embalagens Ltda**, para a aquisição de fardos plásticos para montagem de cestas básicas a serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Processo n. 5.786/2021.**

**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Valor Total:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**RATIFICO** a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 14.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constantes do processo, tendo como objeto a contratação direta de **JR da Mota Ltda**, para a prestação de serviços de confecção e implantação de placas de sinalização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Processo n. 3.886/2021.**

**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Valor Total:** R\$ 16.808,00 (dezesseis mil, oitocentos e oito reais).

**RATIFICO** a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 14.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

## Extrato

### EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO Nº 2976/2021

Empenho nº 770/2021

Objeto: Para aquisição de sonda de alimentação para atender pacientes, em atendimentos à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **REZENDE & PRESTES LTDA**

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Ponta Porã-MS, 16 de Abril de 2021.

HELIO PELUFFO FILHO  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO Nº 4.881/2021

Empenho nº 957/2021

Objeto: Aquisição de peças de reposição necessária à manutenção de varredeira mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Empresa: **Pioneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda**

Valor: R\$ 21.197,00(vinte e um mil, cento e noventa e sete reais)

Ponta Porã-MS, 11 de Maio de 2021.

HELIO PELUFFO FILHO  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EMPENHO  
PROCESSO Nº 2.422/2021**

Empenho nº 958/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades referentes às reuniões através de videoconferência.

Empresa: **R. Goldman Epp**

Valor: R\$ 12.425,00(doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Ponta Porã-MS, 11 de Maio de 2021.

HELIO PELUFFO FILHO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO**

**Termo de acordo para empréstimo com desconto em folha de pagamento**

**Partes:** O Município de Ponta Porã e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul – Sicredi Centro-Sul MS.

**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho – Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Carlos Peres – Diretor de Operações, e o Sr. Giorgio Martins Bonato – Diretor Executivo.

**Objeto:** O presente instrumento estabelece as condições para empréstimos com desconto em folha de pagamento aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, eletivos e contratados, conforme contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da Cooperativa de Crédito.

**Fundamento legal:** Medida Provisória 130, de 19/09/2003, Decreto 4.840, de 17/09/2003 e Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953/2004, de 28/09/2004.

**Data da assinatura:** 04.03.2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESECIAL Nº 044/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Cláudio José dos Santos.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Décima Segunda do instrumento, em virtude da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, visando reestabelecer a relação inicialmente pactuada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do pacto, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas. Conforme especificações constantes na CI nº 378/2021/SMS e no Parecer PGM nº 0348/2021, ficam alterados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISTO
211	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (MÁXIMO, MÍNIMO E TEMPERATURA DO MOMENTO).	R\$ 51,80	R\$ 68,96

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	339030	114039	863

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 0348/2021.

**Data da Assinatura:** 09.04.2021.

**Helio Peluffo Filho  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 886/2021.****Credenciamento/ Chamamento Público nº: 001/2021.****Processo nº 3.326 /2021 – Referente à Trigesima Ata de credenciamento/2021.****Contrato nº 64/2021.****Partes:** Município de Ponta Porã e Cássio Tafarel Petek ME.**Representantes das Partes:** o Sr. Helio Peluffo Filho e Cássio Tafarel Petek.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã/MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2021, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MED.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
52	ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Consulta procedimento	e un	3.000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 210.000,00</b>

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotações Orçamentárias:**

<b>Bloco: Atenção Primária</b>	
<b>10.01.10.301.003.2.258-339039</b>	
Fonte: 102000	Ficha: 856
Fonte: 114039	Ficha: 866
Fonte: 131039	Ficha: 875

<b>Bloco: Atenção Especializada</b>	
<b>10.01.10.301.003.2260-339039</b>	
Fonte: 102000	Ficha 894
Fonte: 114041	Ficha 907
Fonte: 131041	Ficha 919

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Data da assinatura:** 06.04.2021.

\_\_\_\_\_  
**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.****Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Valdemar José Spielmann.**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03/05/2021, no valor de R\$ 174.160,80 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes na CI nº 659/2021/PMPP/SMS e Parecer PGM nº 0445/2021.**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	339039	114039	866
10.01	10.301.003	2260	339039	102000	894

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 0445/2021.**Data da Assinatura:** 28.04.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESECCIAL Nº 047/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Ricardo Cesar Stroieke.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Décima Segunda do instrumento, em virtude da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, visando reestabelecer a relação inicialmente pactuada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do pacto, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas. Conforme especificações constantes na CI nº 669/2021/SMS e no Parecer PGM nº 0461/2021, ficam alterados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISTO
06	Fralda Geriátrica - Tamanho G Medida aproximada da Cintura: 120 a 140cm. Peso aproximado: 70 a 80kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,10	R\$ 1,48
08	Fralda Geriátrica - Tamanho P Medida aproximada da Cintura: 50 a 80cm. Peso aproximado: 30 a 40kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,00	1,35

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2245	339032	181000	755

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 0461/2021.

**Data da Assinatura:** 05.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 886/2021.****Credenciamento/ Chamamento Público nº: 001/2021.****Processo nº 4.484/2021 – Referente à Trigesima Nona Ata de credenciamento/2021.****Contrato nº 83/2021.****Partes:** Município de Ponta Porã e N. de M. Pancoti Barboza ME.**Representantes das Partes:** o Sr. Helio Peluffo Filho e Nathalia de Moura Pancoti Barboza.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã/MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2021, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO	Consulta médica	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
20	DERMATOLOGIA	Pequena cirurgia	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
77	CLÍNICA GERAL	Médico do consultório na rua e serviço de atenção especializada deverá realizar o número de consultas determinado pela gestão (consulta médica que abrange a anamnese o exame físico, a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares quando necessário, encaminhamentos, prescrição terapêutica, evolução, notificação (quando houver), registrar as informações no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Saúde e prontuários. Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos (sempre que houver demanda na unidade). Realizar no mínimo duas atividades em grupos na unidade, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe (sempre que houver demanda na unidade), indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento de pessoa (sempre que houver demanda na unidade), exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e atender a todas as demandas solicitadas pela gestão.	12	R\$ 7.500	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 184.000,00</b>

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



## Dotações Orçamentárias:

<b>Bloco: Atenção Primária</b>	
<b>10.01.10.301.003.2.258-339039</b>	
Fonte: 102000	Ficha: 856
Fonte: 114039	Ficha: 866
Fonte: 131039	Ficha: 875

<b>Bloco: Atenção Especializada</b>	
<b>10.01.10.301.003.2260-339039</b>	
Fonte: 102000	Ficha 894
Fonte: 114041	Ficha 907
Fonte: 131041	Ficha 919

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 28.04.2021.

\_\_\_\_\_  
**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 003/2021.**

**Pregão Presencial nº 005/2021.**

**Processo nº 2.682/2021.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Panificadora Pão de Ouro Eireli ME.

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Fernanda Patrícia Rodrigues dos Santos.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2021, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	QT D	MARCA	VALOR R UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - DE BOA QUALIDADE DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 210 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ZERO AÇÚCAR.	UN	25	LOWÇUCAR	R\$ 26,49	R\$ 662,25
2	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO - BISCOITO TRADICIONAL DE POLVILHO SALGADO, SEM GLÚTEN, PACOTE DE 100 GR. O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, ASSADO E CROCANTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, HERMETICAMENTE VEDADOS, NÃO QUEBRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	NAZINHA	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
3	CHIPA PARAGUAIA 60 GR, FEITA COM INGREDIENTES NATURAIS, FRESCA, MACIA, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVERÁ SER INDUSTRIALIZADA. BEM ASSADA, NÃO CRUA E NEM QUEIMADA. NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE. DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	UN	80000	PÃO DE OURO	R\$ 1,80	R\$ 144.000,00
4	DOCE DE GOIABA EM PASTA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM	UN	6000	AUREA	R\$ 10,19	R\$ 61.140,00

	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM C/ 400G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
6	DOCE DE MORANGO EM PASTA DIET - EMBALAGEM DE 200 A 250 GRAMAS. ZERO AÇÚCAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS NO PRODUTO. SABOR, COR E ODOR DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	6000	AUREA	R\$ 10,07	R\$ 60.420,00
7	IOGURTE DIET (ISENTO DE AÇÚCAR) – SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 150 A 200 ML. RESFRIADO, ZERO AÇÚCAR, SABOR, COR E ODOR DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO DEVE ESTAR AZEDO E NEM TALHADO.	UN	50	CORPUS	R\$ 10,49	R\$ 524,50
8	IOGURTE SEM LACTOSE - RESFRIADO. IOGURTE SABORES DIVERSOS 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 130ML A 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO DEVE ESTAR AZEDO E NEM TALHADO.	UN	50	MOLICO	R\$ 9,82	R\$ 491,00
9	LEITE DE SOJA, EM PÓ, NÃO PODENDO SER MODIFICADO E NEM TER ORIGEM OU PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA E DE ACORDO COM A PORTARIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	LATA	300	SOY +	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00

	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
10	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO SEXTO MÊS - SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, FORMULAÇÃO INFANTIL C/ PROTEÍNA MODIFICADA À BASE DE SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E SOJA), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO A LACTOSE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADO P/ LACTENTES A PARTIR DO 06º MÊS DE VIDA. ACONDICIONADO EM LATA C/ NO MÍNIMO 800G, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEMELHANTE AO NESTOGENO 2.	LATA	180	NESTOGENO 2 /NESTLE	R\$ 60,66	R\$ 10.918,80
11	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 800 GRAMAS. SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. SEMELHANTE AO NESTOGENO 1.	LATA	150	NESTOGENO 1/ NESTLE	R\$ 58,32	R\$ 8.748,00
12	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS DE 0 A 6 MESES. PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, GALACTO OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E E A, L-CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO,	LATA	200	NAN CONFORT 1 / NESTLE	R\$ 65,66	R\$ 13.132,00

	BETACAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K.FÓRMULA ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800G. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. O PRODUTO DEVE SER SEMELHANTE À NAN, COMFOR 1 E APTAMIL.					
13	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, GALACTO OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E E A, L-CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BETACAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K.FÓRMULA ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. EMBALAGEM EM LATA DE 800G. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. SEMELHANTE À NAN COMFOR 2 E APTAMIL.	LATA	200	NAN CONFORT 2 / NESTLE	R\$ 55,32	R\$ 11.064,00
16	MANTEIGA SEM SAL 500 GR, DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	3000	CAMBY	R\$ 28,49	R\$ 85.470,00
17	NATA EM POTE 300G DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA PASTOSA, DE COR CLARA E SABOR AGRADÁVEL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. EMBALAGEM DE POLIETILENO.	UN	2500	FRIMESA	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
18	ORÉGANO DESIDRATADO DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO	PCT	6000	DONANA	R\$ 3,07	R\$ 18.420,00

	MÍNIMO 8G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
19	PÃO DE MILHO, TIPO CACHORRO QUENTE. ENTREGUE POR UNIDADE. COM O PESO APROXIMADAMENTE A 50G. FRESCO, MACIO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. FEITO COM INGREDIENTES NATURAIS. NÃO DEVERÁ SER INDUSTRIALIZADO. DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ASSADO, E NÃO QUEIMADO.	UN	500000	PÃO DE OURO	R\$ 1,80	R\$ 900.000,00
20	PICOLE DE FRUTAS SABORES VARIADOS, DE NO MÍNIMO 50 GR. SEM GORDURAS TRANS, SEM SÓDIO, FEITO COM A POLPA DA FRUTA A BASE DE ÁGUA OU LEITE. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 0°C. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DEVEM SER FORNECIDOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	40000	VITÓRIA	R\$ 2,82	R\$ 112.800,00
21	PONKAN IN NATURA. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, MADURA, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	20000	IN NATURA	R\$ 7,16	R\$ 143.200,00
22	SOPA PARAGUAIA 50 GR, FEITA COM INGREDIENTES NATURAIS, FRESCA, MACIA, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVERÁ SER INDUSTRIALIZADA. BEM ASSADA,	UN	80000	PÃO DE OURO	R\$ 1,90	R\$ 152.000,00

NÃO QUEIMADA, NEM CRUA. NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.762.655,55</b>

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.002	2202	339030	101000	648
20.01	12.361.002	2202	339030	115051	649
20.01	12.365.002	2240	339030	101000	675
20.01	12.365.002	2240	339030	115051	676
20.01	12.365.002	2255	339030	101000	152
20.01	12.365.002	2255	339030	115051	169
20.01	12.366.002	2224	339030	101000	677
20.01	12.366.002	2224	339030	115051	678
20.01	12.367.002	2257	339030	101000	719
20.01	12.367.002	2257	339030	115051	720

**Fundamento legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nos Decretos Municipais nº 6.075 de 24 de janeiro de 2013 e nº 6.170 de 27 de maio de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**Data da assinatura:** 06.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E GENTE SEGURADORA S/A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Mário Maurício Minervini de Souza.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do instrumento contratual, tendo em vista a necessidade de acréscimo na ordem de R\$ 7.585,96 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que corresponde a aproximadamente 2,0122%, do valor inicialmente contratado para a prestação de serviços de seguro total, em virtude da necessidade de inclusão dos veículos abaixo elencados:

VEÍCULO	CHASSI	VALOR
Mercedes Benz/416 CDI Sprinter F	8AC907643ME193867	R\$ 4.029,27
Mercedes Benz/416 CDI Sprinter F	8AC907643ME193796	R\$ 3.556,69

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2260	339039	114041	907

**Fundamento Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 0373/2021.

**Data da Assinatura:** 22.04.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Luiz Justino Merlin.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Décima Segunda do instrumento, em virtude da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, visando reestabelecer a relação inicialmente pactuada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do pacto, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas. Conforme especificações constantes na CI nº 538/2021/SMS e no Parecer PGM nº 0446/2021, ficam alterados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
150	MÁSCARA RETANGULAR DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL, FILTRO BACTERIOLOGICO TRIPLA (98%/99%) COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELASTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	R\$ 0,38	R\$ 0,7338

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	339030	114039	863
10.01	10.304.003	2258	339030	131039	872
10.01	10.305.003	2258	339030	102000	853

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 0446/2021.

**Data da Assinatura:** 29.04.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**Quinta Prorrogação ao Contrato nº 028/2017 que, entre si, celebram o Município de Ponta Porã e IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda – EPP, de acordo com o Pregão Presencial nº 007/2017.**

**Representante das Partes:** o Helio Peluffo Filho e Herbert Assunção de Freitas.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de serviços contábeis, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 30/04/2021, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de consultoria e assessoria de serviços contábeis	Mês	02	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
18.01	04.123.001	2216	339039	100000	125

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e Parecer da PGM nº 388/2021.

**Data da assinatura:** 26.04.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Silvio Luis Strozzi.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 19.734,50 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), valor obtido mediante a observância do IPCA como índice de correção do valor contratual, conforme especificações constantes na CI nº 67/2021/PMPP/SMMA e Parecer PGM nº 0455/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
19.03	18.541.006	2177	339039	100000	563

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 0455/2021.

**Data da Assinatura:** 19.04.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E EFICAZ LOGÍSTICA ATACADÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Milton Souza Rezende.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do nome da marca do item 38, em virtude de que o produto está sendo personalizado com o nome da contratada, sem promover alterações quanto à especificação do produto, por se tratar do mesmo objeto. Dessa forma, o instrumento passará a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA REGISTRADA	MARCA ALTERADA
38	PAPEL TOALHA BRANCO 02 dobras interfolhado, fardo com 1000 folhas, medindo no mínimo 20 x 21 cm e máximo 24X24CM, mínimo 30G, da alta absorção, subdividida em pacotes de 200 ou 250 folhas. Utilização em dispensa e que não produza resíduos dos picotes.	ALVEFLOR	EFICAZ

**Justificativa:** Conforme consignado e analisado pela CI nº 270/2021/SMA e Parecer PGM 380/2021, para o bom andamento dos serviços, atendimento e proteção ao interesse público envolvido e diante do poder de autotutela conferido ao Ente Público, a alteração do instrumento se faz necessária.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 380/2021.

**Data da Assinatura:** 29.04.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Halberth Dutra de Oliveira.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2021, bem como a alteração quantitativa/qualitativa para acréscimo em percentual na ordem de R\$ 1.051.272,24 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente 24,665%, conforme especificações constantes na CI nº 362/2021/PMPP/SMOU e Parecer PGM nº 0469/2021, passando a execução a observar a nova planilha de reprogramação.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.006	2009	339039	100000	225

**Fundamento Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 0469/2021.

**Data da Assinatura:** 03.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CONSENG CONSULTORIA, ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.**

**Representantes das Partes:** Sr. Helio Peluffo Filho e Sr. Alberto Azevedo Junior.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa/qualitativa do contrato, com acréscimo de 7,538%, equivalente a R\$ 518.908,55 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao lote 04, e supressão em percentual de aproximadamente 0,91%, no valor de R\$ 62.646,79 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) ao lote 01, cujo impacto financeiro no valor contratual alcança o montante de R\$ 456.261,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), equivalente a 6,628% do seu valor original, conforme especificações constantes na CI nº 335/2021/SMOU e no Parecer PGM nº 478/2021, passando a execução contratual a observar a nova planilha de reprogramação.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.006	1018	449051	190024	450
07.01	15.451.006	1018	449051	100000	454



**Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 478/2021.

**Data da Assinatura:** 07.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 3.732/2021.**

**Tomada de Preços nº 012/2021.**

**Contrato nº 86/2021.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Abiatar Construções Eireli.

**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e André Gustavo Franco Fróes.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Manoel Martins, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total da obra
01	Execução das obras de ampliação da Escola Municipal Manoel Martins, no Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Rua Bartirá, nº 38, Bairro da Granja, Ponta Porã/MS.	R\$ 1.570.355,90
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.570.355,90</b>

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	1022	44.90.51	101000	669

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 10.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 2.108/2021.**

**Tomada de Preços nº 007/2021.**

**Contrato nº 80/2021.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Galassi Empreendimentos Ltda.

**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e Juliano Farias Galassi.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Planalto e Vila Auxiliadora, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total da obra
01	Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Planalto e Vila Auxiliadora, no Município de Ponta Porã/MS. <b>Diversas Ruas do Jardim Planalto e Vila Auxiliadora.</b>	R\$ 784.667,45
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 784.667,45</b>

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.009	1011	44.90.51	100000	220

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 04.05.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 3.511/2021.****Convite nº 009/2021.****Contrato nº 84/2021.****Partes:** Município de Ponta Porã e Monticello Engenharia Eireli EPP.**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e Roberto Arcangelo.**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demolição de ponta de madeira, localizada no córrego corona, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demolição de ponta de madeira, localizada no córrego corona, no Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Córrego Corona, BR 463. Coordenadas geográficas: 22°24'56.81"S, 55°12'53.54"O.	R\$ 44.174,32
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 44.174,32</b>

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.009	2010	339039	100000	269

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Data da assinatura:** 07.05.2021.

---

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 3.587/2021.****Tomada de Preços nº 011/2021.****Contrato nº 82/2021.****Partes:** Município de Ponta Porã e Deméter Engenharia Ltda.**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e Lucas Meneghetti Carromeu.**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e de apoio às Secretarias Municipais de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência, cronograma físico-financeiro e Processo Administrativo nº 3.587/2021, que instruem o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	Especificação	Valor total
1	Serviços de assessoria técnica e de apoio às Secretarias Municipais de Ponta Porã/MS. <b>Local de Intervenção:</b> Município de Ponta Porã/MS.	R\$ 2.498.453,97
<b>Valor Total da Contratação</b>		<b>R\$ 2.498.453,97</b>

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.009	2009	339039	100000	225
07.01	15.452.009	2010	339039	100000	269

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Data da assinatura:** 05.05.2021.

---

**Helio Peluffo Filho**  
**Prefeito Municipal**

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 216/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019.**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que requer a inclusão de Dotações Orçamentárias ao contrato nº 216/2020- Pregão Presencial nº 047/2019, celebrado entre o Município de Ponta Porã e **Equipape Móveis Eireli EPP**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0631/2021.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o contrato passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
08.02	08.241.021	2263	339030	129000	432
08.02	08.241.021	2263	339030	182000	341
08.02	08.241.021	2263	339036	129000	433
08.02	08.241.021	2263	339036	182000	353
08.02	08.241.021	2263	339039	129000	434
08.02	08.241.021	2263	339039	182000	354
08.02	08.241.021	2263	449052	129000	435
08.02	08.241.021	2263	449052	182000	409

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima terceira do contrato nº 216/2020, ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2021.

**Município de Ponta Porã/MS**

Helio Peluffo Filho  
Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020.**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que requer a inclusão de Dotações Orçamentárias à Ata de Registro de Preços nº 36/2020- Pregão Presencial nº 80/2020, celebrada entre o Município de Ponta Porã e **Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda ME; Comercial Galiphe Eireli ME; Comercial K&D Ltda EPP; Mallone Comercial Eireli e Alex Sandro da Silva Maidana Eireli ME**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0633/2021.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o contrato passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
08.02	08.241.021	2263	339030	129000	432
08.02	08.241.021	2263	339030	182000	341
08.02	08.241.021	2263	339036	129000	433
08.02	08.241.021	2263	339036	182000	353
08.02	08.241.021	2263	339039	129000	434
08.02	08.241.021	2263	339039	182000	354
08.02	08.241.021	2263	449052	129000	435
08.02	08.241.021	2263	449052	182000	409

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 36/2020, ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2021.

**Município de Ponta Porã/MS**

Helio Peluffo Filho  
Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 223/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018.**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que requer a inclusão de Dotações Orçamentárias ao contrato nº 223/2019- Pregão Presencial nº 064/2018, celebrado entre o Município de Ponta Porã e a **Panificadora Pão de Ouro Eireli ME**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0632/2021.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o contrato passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
08.02	08.241.021	2263	339030	129000	432
08.02	08.241.021	2263	339030	182000	341
08.02	08.241.021	2263	339036	129000	433
08.02	08.241.021	2263	339036	182000	353
08.02	08.241.021	2263	339039	129000	434
08.02	08.241.021	2263	339039	182000	354
08.02	08.241.021	2263	449052	129000	435
08.02	08.241.021	2263	449052	182000	409

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima terceira do contrato nº 223/2019, ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2021.

**Município de Ponta Porã/MS**

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020.**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que requer a inclusão de Dotações Orçamentárias à Ata de Registro de Preços nº 35/2020- Pregão Presencial nº 76/2020, celebrada entre o Município de Ponta Porã e **Eficaz Logística Atacadão Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda; C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Eireli EPP; 2K Comércio de Cosméticos Ltda; Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda ME; Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli ME; Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP; Organize Clean Comércio Varejista de Produtos de Limpeza Ltda EPP e Bidden Comercial Ltda**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0634/2021.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o contrato passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
08.02	08.241.021	2263	339030	129000	432
08.02	08.241.021	2263	339030	182000	341
08.02	08.241.021	2263	339036	129000	433
08.02	08.241.021	2263	339036	182000	353
08.02	08.241.021	2263	339039	129000	434
08.02	08.241.021	2263	339039	182000	354
08.02	08.241.021	2263	449052	129000	435
08.02	08.241.021	2263	449052	182000	409

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 35/2020, ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2021.

**Município de Ponta Porã/MS**

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 59/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que requer a inclusão de Dotações Orçamentárias ao contrato nº 59/2017- Pregão Presencial nº 027/2017, celebrado entre o Município de Ponta Porã e **Segurança Eletrônica Ponta Porã Ltda**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0629/2021.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o contrato passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
08.02	08.241.021	2263	339030	129000	432
08.02	08.241.021	2263	339030	182000	341
08.02	08.241.021	2263	339036	129000	433
08.02	08.241.021	2263	339036	182000	353
08.02	08.241.021	2263	339039	129000	434
08.02	08.241.021	2263	339039	182000	354
08.02	08.241.021	2263	449052	129000	435
08.02	08.241.021	2263	449052	182000	409

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula terceira do contrato nº 59/2017, ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2021.

**Município de Ponta Porã/MS**

Helio Peluffo Filho  
Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020.**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que requer a inclusão de Dotações Orçamentárias à Ata de Registro de Preços nº 16/2020- Pregão Presencial nº 46/2020, celebrada entre o Município de Ponta Porã, **Regina Lima Portela Eireli** e **Veritas Comércio de Alimentos Eireli EPP**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0630/2021.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o contrato passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
08.02	08.241.021	2263	339030	129000	432
08.02	08.241.021	2263	339030	182000	341
08.02	08.241.021	2263	339036	129000	433
08.02	08.241.021	2263	339036	182000	353
08.02	08.241.021	2263	339039	129000	434
08.02	08.241.021	2263	339039	182000	354
08.02	08.241.021	2263	449052	129000	435
08.02	08.241.021	2263	449052	182000	409

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2021.

**Município de Ponta Porã/MS**

Helio Peluffo Filho  
Prefeito Municipal

## Decreto

**Decreto nº. 8.876, de 12 de maio de 2021.**

**Aprova o Regimento Interno da Praça de Esporte e Cultura Eduardo Gaúna e dá outras providências.**

**Helio Peluffo Filho**, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno da Praça de Esporte e Cultura Eduardo Gaúna, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, 12 de maio de 2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**REGIMENTO INTERNO DA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA EDUARDO GAÚNA**

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E FINALIDADES

#### Seção I Da Constituição

**Art. 1º.** A Praça de Esporte e Cultura – PEC - é composta pelo espaço físico situado na Rua Moacir Augusto Brandão Derzi, nº 70, Bairro Parque dos Ipês, nesta cidade de Ponta Porã, MS, pela intersectorialidade dos membros das Secretarias envolvidas, mutuamente voltadas às políticas públicas de âmbito cultural, educacional, esportiva, tecnológica, recreativa, de assistência social, de formação e qualificação.

**Art. 2º.** A PEC Eduardo Gaúna é de responsabilidade do Município de Ponta Porã/ MS.

**Art. 3º.** A PEC Eduardo Gaúna reger-se-á por toda a legislação aplicável às Secretarias envolvidas, bem como, pelo presente Regimento Interno.

**Parágrafo Único** – As decisões voltadas à criação e modificação do presente regimento serão deliberadas em reuniões do Grupo Gestor da PEC.

#### Seção II Dos Objetivos

**Art. 4º.** A PEC Eduardo Gaúna tem por objetivos:

- I - oferecer à população a oportunidade de frequentar um espaço criativo de construção de conhecimento;
- II - ser um polo de incentivo ao desenvolvimento educacional, cultural, social e esportivo da comunidade;
- III - ser polo de experiências educacionais, culturais, esportivas e socioassistenciais;
- IV - ser um centro de promoção da equidade social de seus usuários, incentivando a convivência familiar e comunitária.
- V - potencializar a intersectorialidade das políticas públicas implementadas no Município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica, de formação e qualificação profissional.

#### Seção III Das Finalidades

**Art. 5º.** As ações, projetos, programas e serviços da PEC Eduardo Gaúna têm por principal finalidade a participação da comunidade nas atividades socioeducativas, culturais, esportivas e lazer devendo ser voltadas para a construção do conhecimento e da cidadania.

**Art. 6º.** A finalidade social da PEC Eduardo Gaúna é promover a defesa e a garantia de direitos constitucionalmente assegurados, públicos e gratuitos, atendendo à população em suas necessidades de desenvolvimento humano, respeitando suas características socioculturais, sem quaisquer preconceitos ou discriminações de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, situação socioeconômica, credo religioso, político, idade ou de qualquer outra natureza.

## CAPÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### Seção I Da Gestão

**Art. 7º.** A gestão da PEC Eduardo Gaúna será realizada pelo Município de Ponta Porã, MS, tendo o Grupo Gestor como a instância consultiva para articular e sugerir as tomadas de decisões.

**Art. 8º.** O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno da PEC e Poder Público do Município.

**Art. 9º** A PEC Eduardo Gaúna observará as seguintes diretrizes:

- I - tomada de decisões de forma coletiva;
- II - participação da população, por meio das organizações da sociedade civil representativas da comunidade local;
- III - democratização e circulação de informações;
- IV - monitoramento e avaliação processual da praça.

### Seção II Do Grupo Gestor

**Art. 10.** O Grupo Gestor da PEC é formado pela comunidade, sociedade civil organizada e Poder Público de forma tripartite, e terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º O Grupo Gestor deverá eleger um coordenador, vice-coordenador e primeiro secretário (a).

§ 2º A participação no Grupo Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 3º Compete ao Grupo Gestor acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento da PEC Eduardo Gaúna.

**Art. 11.** A escolha dos membros do Grupo Gestor dar-se-á por Assembleia convocada especificamente para este fim.

**Art. 12.** Compete ao coordenador (a) do Grupo Gestor:

- I - acompanhar as ações realizadas na PEC Eduardo Gaúna;
- II - representar os interesses do Grupo externamente ou designar representante;
- III - convocar e presidir as reuniões;
- IV - promover a articulação entre os órgãos integrantes do Grupo.

**Art. 13.** Compete ao vice-coordenador (a):

- I - acompanhar as ações realizadas na PEC Eduardo Gaúna;
- II - representar o coordenador, na ausência do próprio;
- III - participar das reuniões do Grupo Gestor;
- IV - auxiliar o coordenador (a), quando necessário.

**Art. 14.** Compete ao secretário (a):

- I - registrar as reuniões do Grupo Gestor em livro ata e manter a documentação atualizada e arquivada;
- II - informar o Grupo Gestor acerca das reuniões mensais e pautas das reuniões;
- III - organizar e zelar pelas atas e demais documentos emitidos ou recebidos pelo Grupo Gestor;
- IV - participar das reuniões do Grupo Gestor.

**Art. 15.** O Grupo Gestor da PEC Eduardo Gaúna reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal, e/ou extraordinariamente, por convocação do coordenador (a).

**Art. 16.** Os membros do Grupo Gestor poderão convidar coordenadores, técnicos, pesquisadores e especialistas de outras instituições para compor a reunião de trabalho, a fim de subsidiar análises e decisões de programas e projetos.

## CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 17.** A PEC Eduardo Gaúna será aberta ao público, diariamente, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 20:00h, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, podendo sofrer alteração, conforme a evolução da pandemia.

**Parágrafo único.** Os serviços administrativos e atividades programadas serão realizados em conformidade com o horário de funcionamento da Administração.

**Art. 18.** Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pela PEC Eduardo Gaúna durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços, equipamentos e as atividades realizadas.

#### CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**Art. 19.** A programação da PEC Eduardo Gaúna, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deverão ser amplamente divulgadas para a população, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro da praça e nos sites oficiais do Município.

#### CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES

**Art. 20.** As atividades a serem realizadas na PEC Eduardo Gaúna serão gratuitas e abertas ao público.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Quando houver a realização de eventos não poderá ocorrer cobrança de ingressos e comercialização de produtos, obedecendo à legislação específica.

#### CAPÍTULO VI DOS ESPAÇOS

**Art. 21.** Os espaços da PEC Eduardo Gaúna são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I - Anfiteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II - Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação à comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV - Sala Multiuso: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas e cursos de capacitação;

V - CRAS: Centro de Referência de Assistência Social, que consiste em espaço da unidade pública estatal descentralizada da política pública de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VI - Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários em que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII - Pista de caminhada: Espaço destinado a caminhadas;

IX - Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários da PEC.

**Parágrafo Único.** Os espaços da PEC Eduardo Gaúna poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

#### CAPÍTULO VII DA COMUNIDADE USUÁRIA

**Art. 22.** Assegura-se aos usuários da PEC Eduardo Gaúna ampla liberdade de expressão, sempre com zelo e respeito aos demais usuários, bem como, à estrutura física, atendendo aos critérios de funcionamento da praça.

**Art. 23.** Os usuários da PEC Eduardo Gaúna poderão participar de elaborações, acompanhamentos e avaliações das atividades de forma representativa, por intermédio do Grupo Gestor.

**Art. 24.** São direitos dos usuários da PEC Eduardo Gaúna:

I - acesso ao complexo em seus horários de funcionamento;

II - acesso à informação sobre gestão do Complexo;

III - participação nas atividades programadas.

**Art. 25.** São deveres dos usuários da PEC Eduardo Gaúna:

I - comparecer pontualmente e colaborar com as atividades, empenhando-se no sucesso de sua execução;

II - comunicar, com antecedência, a desistência de usufruir de qualquer atividade para a qual esteja inscrito, permitindo a redistribuição das vagas;

III - cooperar e zelar pela boa conservação das instalações físicas, dos equipamentos, dos espaços e dos materiais disponíveis;

IV - zelar pelo bom funcionamento das atividades;

V - zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do complexo;



VI - acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26.** Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor, mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

**Art. 27.** Este Regimento Interno da Praça de Esporte e Cultura Eduardo Gaúna entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 11 de maio de 2021.

**Vera Lucia Oliveira de Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Balancete Financeiro**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE PONTA PORÁ  
Mensal - FUNDO MUN.MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.MAG.DE PONTA PORÁ  
012 - Balancete Financeiro  
Abril - Abril/2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	12/05/2021 11:48 - R\$ 1,00		
		MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
1	Receitas Orçamentárias (I)	18.244.010,80	6.163.076,62	24.407.087,42
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	15.952.498,34	5.950.509,50	21.903.007,84
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	2.291.511,98	803.377,12	3.194.889,08
72	Recobrimentos Extraorçamentários (II)	3.448.820,08	1.157.269,82	4.606.089,90
74	Empenhos Liquidados à Pagar	0,816,50	(50,45)	9.757,05
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.410.655,36	1.150.529,56	4.561.184,92
76	Outros Recobrimentos Extraorçamentários	28.348,22	6.794,71	35.142,93
77	Saldo do Mês Anterior(IV)	5.025.676,81	10.001.758,68	5.025.676,81
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.025.676,81	10.001.758,68	5.025.676,81
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.818.507,69	17.312.000,12	34.129.748,13

Nº	ESPECIFICAÇÃO	12/05/2021 11:48 - R\$ 1,00		
		MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
81	Despesas Orçamentárias (VI)	12.571.902,10	4.284.040,07	16.855.942,17
98	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	10.514.672,01	3.740.387,86	14.255.059,87
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	1.856.630,09	543.652,21	2.200.282,30
162	Pagamentos Extra-Orçamentários (VII)	4.245.446,01	1.177.351,54	5.422.797,45
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	635.245,72	0,00	635.245,72
154	Restos a Pagar Processados Pagos	198.231,33	0,00	198.231,33
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.288.621,84	1.170.556,93	4.459.178,47
156	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	28.348,22	6.794,71	35.142,93
157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.001.758,68	11.851.508,51	11.851.508,51
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.001.758,68	11.851.508,51	11.851.508,51
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.818.507,69	17.312.000,12	34.129.748,13

Nº	FUNTE DE RECURSOS	GG - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
162	113000	18	21.303.008,34	0,00	21.303.008,34	0,00	0,00	0,00
164	119000	19	3.194.889,08	0,00	3.194.889,08	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NMA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE PONTA PORÁ.

Mira Clara Lenzini Salinas Vieira  
COORDENADORA DE CONTABILIDADE  
5420627630

THELMA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/MS 012039-1

FABRÍCIO DA COSTA DEFRERI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
13874128826



<https://txsign.com.br/pontapora/documento/DocumentoAssinado/19192>

1/1  
Usuário: Thelma de Fátima Lopes dos Santos Página: 1 / 1  
balancete FUNDEB Abril/2021

## Poder Legislativo

### Portaria

#### PORTARIA N.º 114/2021

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Nomear** a partir de 03 de maio de 2021, **Felipe Roberto Barbosa Sobrinho** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete da vereadora Maria de Lurdes Monteiro Godoy.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

Ponta Porã, 03 de maio de 2021.

REGISTRA-SE.          COMUNIQUE-SE.          PUBLIQUE-SE.

Neli Aparecida Souza Abdulahad  
1ª Secretária

Raphael Modesto Carvalho Rojas  
Presidente

**\*\*Publicado por incorreção**

#### PORTARIA Nº 118/2021

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**RESOLVE**, com base no que dispõem os arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 8.213/91, bem como no que foi decidido v. Acórdão nº 3947/20 exarado em 17/12/2020 pelos membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de 15 de janeiro de 2021 (Processo nº 31124/20), e ante o comprovante do protocolo de requerimento de Salário-maternidade Urbano emitido em 07/05/2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social, afastar temporariamente a servidora comissionada ISORAIDE CANDIDO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assessor Especial, pelo prazo da licença-maternidade a ser concedida pela autarquia previdenciária federal. **RESOLVE**, ademais, para que não seja prejudicada as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Ponta Porã, nomear, em sua substituição, durante o período de Licença Maternidade, o servidor AROLDI VINHALES GOMES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 10 de maio de 2021.

REGISTRA-SE.          COMUNIQUE-SE.          PUBLIQUE-SE.

Neli Aparecida Souza Abdulahad  
1ª Secretária

Raphael Modesto Carvalho Rojas  
Presidente

PORTARIA N.º 119/2021

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Exonerar** a partir de 10 de maio de 2021, **Aroldo Vinhales Gomes** do cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotado no gabinete do vereador Marcos Bello Benites.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de maio de 2021.

Ponta Porã, 10 de maio de 2021.

REGISTRA-SE.            COMUNIQUE-SE.            PUBLIQUE-SE.

Neli Aparecida Souza Abdulahad  
1ª Secretária

Raphael Modesto Carvalho Rojas  
Presidente

PORTARIA N.º 120/2021

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Exonerar** a partir de 10 de maio de 2021, **Pedro Henrique Cruz** do cargo de Assistente Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotado no gabinete do vereador Marcos Bello Benites.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de maio de 2021.

Ponta Porã, 10 de maio de 2021.

REGISTRA-SE.            COMUNIQUE-SE.            PUBLIQUE-SE.

Neli Aparecida Souza Abdulahad  
1ª Secretária

Raphael Modesto Carvalho Rojas  
Presidente

PORTARIA N.º 121/2021

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Nomear** a partir de 10 de maio de 2021, **Aroldo Vinhales Gomes** para ocupar o cargo de Assessor Especial do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Marcos Bello Benites.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de maio de 2021.

Ponta Porã, 10 de maio de 2021.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neli Aparecida Souza Abdulahad  
1ª Secretária

Raphael Modesto Carvalho Rojas  
Presidente

**PORTARIA N.º 122/2021**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Nomear** a partir de 10 de maio de 2021, **Pedro Henrique Cruz** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Marcos Bello Benites.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de maio de 2021.

Ponta Porã, 10 de maio de 2021.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neli Aparecida Souza Abdulahad  
1ª Secretária

Raphael Modesto Carvalho Rojas  
Presidente

**PORTARIA Nº 123/2021**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

Prorroga os efeitos da Portaria 82/2021.

**CONSIDERANDO** a permanência dos efeitos nefastos da pandemia COVID-19 na sociedade brasileira, com elevado número de contaminados e de mortes em nosso país.

**CONSIDERANDO** que o prédio da Câmara Municipal de Ponta Porã está passando por reformas e adequações para possam melhor atender a população, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 82/2021 até o dia 30 de maio de 2021.

Art. 2º. Dê-se ciência a todos os vereadores, servidores e comunidade em geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Ponta Porã-MS, 13 de maio de 2021.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neli Aparecida Souza Abdulahad  
1ª Secretária

Raphael Modesto Carvalho Rojas  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **RAFAEL MODESTO CARVALHO ROJAS**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367